



Um
Novo
tempo,
uma
nova **história**

**PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES
PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DA COVID-19**

PEDRO TEIXEIRA

2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	4
2.1. Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas.....	5
2.2. Critérios mínimos para Retomada das aulas presenciais	5
2.2.1. Gestor e Funcionários.....	5
2.2.2. Limpeza e desinfecção do ambiente escolar.....	7
2.2.3. Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios, entre outros)	8
2.2.4. Salas de aula	10
2.2.5. Sanitários	10
2.2.6. Refeitórios, higienização e preparo de alimentos	11
3. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS	12
4. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	13
5. TRANSPORTE ESCOLAR.....	14
6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS.....	15
6.1. Identificação de caso suspeito no ambiente escolar	15
6.2. Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais	16
6.3. Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar.....	17
6.4. Recomendações de inspeção sanitária para reabertura de escolas	18
7. CONCLUSÃO.....	19
8. ANEXOS	20
9. FLUXOGRAMA	21

1. INTRODUÇÃO

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença. Em verdade, as interações atualmente ocorridas, nacional e internacionalmente, entre instituições governamentais, evidências científicas e políticas públicas, reforçam a urgência na tomada de decisão pelos órgãos públicos, para que seja possível enfrentar e mitigar os impactos do novo Corona Vírus e, no Brasil, isso não tem sido diferente.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a COVID-19, dado que, na ausência de vacinas e tratamento específico, nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades.

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é estratégia que visa isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos.

A retomada gradativa e segura das atividades da Rede Municipal de ensino no município de Pedro Teixeira, observando, sobretudo as peculiaridades da COVID-19, de modo a compatibilizar as medidas de prevenção ao contágio do novo Corona Vírus com o desenvolvimento econômico e educacional no município. A reabertura das escolas em Pedro Teixeira será feita de forma gradual, a partir da aprovação do Protocolo de Biossegurança e aprovado pelo Comitê de Gerenciamento a Pandemia do COVID-19. As aulas serão retomadas quando houver a liberação assim definidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e bem como pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, levando-se em conta as recomendações previstas

obedecendo a critérios como distanciamento social, higiene, sanitização de ambientes, comunicação e monitoramento de profissionais, estudantes e dos espaços físicos das escolas municipais.

2 - ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Para que o retorno às atividades presenciais em sala de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas da Rede Municipal de Pedro Teixeira devem se preparar em diversos aspectos, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta a estrutura física, as dimensões do prédio e das salas, a ventilação dos ambientes, as áreas ao ar livre, o número e a faixa etária dos estudantes, o número de profissionais que trabalham na escola, a disponibilidade de máscaras, os produtos de higienização, as testagens diagnósticas, dentre outros. Dentre as adequações que deverão ser observadas na estrutura escolar, destacam-se:

- Planejar o fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais;
- Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
- Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula, na distância recomendada no capítulo a frente;
- Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras;
- Planejar a oferta correta de refeições. Deve-se evitar o *self-service* de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);
- Realizar a divisão de alunos em grupos coorte, fixos e com poucos alunos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;
- Certificar a ventilação adequada dos espaços, com portas e janelas abertas;
- Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância

(recepção, por exemplo);

- Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória;
- Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelo município e pela gestão da instituição.

2.1. Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas

A diretriz de metragem para o fluxo de pessoas nas escolas e organização dos alunos nas salas de aula e atividade deverá ser estabelecida conforme abaixo:

DISTÂNCIA LINEAR: 1,5 metros

METRAGEM REFERÊNCIA: 4m²

As regras de **distância linear** indicam qual deve ser a distância entre pessoas em situações “estáticas”. É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.

Já a **metragem referência** indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ela se aplica, por exemplo, a atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral.

Não é necessário utilizar os dois critérios de forma simultânea em sala de aula, sendo necessário apenas a utilização da distância linear neste caso.

2.2. Critérios mínimos para Retomada das aulas presenciais

2.2.1. Gestor e Funcionários

O gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. São indicações a serem cumpridas por gestores e funcionários:

- Capacitar os funcionários da escola a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;

- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS) do município, para acompanhar o retorno e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19, sendo necessário comunicar à Unidade de Saúde de Referência a ocorrência de casos de Síndrome Gripal (Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 n° 07/2020) e encaminhar para testagem os casos sintomáticos e suspeitos;
- Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- Demandar o uso de máscaras individuais;
- Priorizar reuniões entre os professores, funcionários e servidores ao ar livre ou atendendo aos parâmetros de distanciamento adequados, quando em ambientes fechados;
- Fornecer máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, capote/avental, protetor ocular, etc);
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas;
- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Ampliar a comunicação interna e a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2, além das medidas individuais e familiares necessárias após a retomada;
- Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da

Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

- Os funcionários (as) da educação deverão manter o cabelo preso durante o período que estiverem no espaço escolar.

2.2.2. Limpeza e desinfecção do ambiente escolar

Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem ser realizadas conforme orientações de órgãos públicos de saúde, devendo ser observadas, as seguintes diretrizes:

- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Higienizar dispensadores de água com álcool a 70%, a cada 2 horas, ou quando necessário. O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Recomendar que cada aluno traga seu copo ou garrafa de casa e que haja sinalização (cartazes e marcação no chão) para se evitar aglomeração próximo ao bebedouro. O aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70% antes do uso;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;
- Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de serem completamente cheias, e pelo menos três vezes por dia;
- Quando existentes, os brinquedos devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;

- Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola. A depender do momento da pandemia e da situação do município, essa disposição poderá ser reavaliada, quando em onda verde;
- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, tablets, equipamentos eletrônicos, fone de ouvido, etc. Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos;

2.2.3. Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios, entre outros)

Deve ser estabelecido um cronograma de entrada e saída, bem como de utilização dos espaços comuns (que deverão ser de tempo de uso reduzido) para evitar ao máximo as aglomerações e garantir as distâncias mínimas recomendadas. Além disso:

- Estabelecer, quando possível, fluxos únicos de movimentação e entradas/saídas diferenciadas para grupos diferentes de alunos e trabalhadores;
- Providenciar cartazes informativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola, ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir nas mãos dos alunos;
- Manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância mínima conforme critérios dos protocolos aplicáveis;
- Para atividades ao ar livre, é recomendado que:

➤ Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a

aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;

- Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico;
 - Para atividades de educação física, seguir a recomendação de distanciamento expedidas por órgãos públicos de saúde e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
- Para atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter a distância recomendada, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;
 - Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino, e que estes também não se aglomerem nas entradas da escola, utilizando-se alternância de turmas e horários;
 - Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado no atendimento ao público.

2.2.4. Salas de aula

A sala de aula deve ser ventilada e a ocupação do espaço entre alunos (mesas escolares) e alunos/docentes deve se dar de maneira a proporcionar o distanciamento físico recomendado conforme item 2.1. Adicionalmente:

- As salas de aulas sem mesas devem seguir o mesmo padrão de distanciamento das demais;
- Fazer uso de marcações no piso para sinalizar a distância mínima recomendada;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à

equipe e aos alunos, preferencialmente nas entradas das salas ou dentro das mesmas;

2.2.5. Sanitários

Devem ser providas condições para higiene nasal e das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira com tampa acionada por pedal e saco plástico e abertura sem contato manual. Em complementação, deve-se:

- Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;
- Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- Recomenda-se que haja um funcionário para verificar o fluxo de alunos para os espaços sanitários de forma a evitar aglomerações.

2.2.6. Refeitórios, higienização e preparo de alimentos

Se possível, deve-se programar escalonamento para utilização do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes. Diretrizes adicionais:

- Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Preferencialmente, que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno com talheres higienizados;

- A capacidade dos espaços deve obedecer as metragens definidas;
- A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;
- No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante à base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);
- Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realizar a limpeza dos pratos e talheres como água e sabão;
- Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia;
- Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;
- A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.
- A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de

manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA no 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos;

3. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS.

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para que as diretrizes abaixo atinjam aos pais, responsáveis e alunos:

- 3.1.** Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- 3.2.** Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;
- 3.3.** Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- 3.4.** Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- 3.5.** Devem estar instruídos sobre o uso adequado das máscaras, e a retirada das mesmas de forma correta;
- 3.6.** Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- 3.7.** Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da

máscara;

- 3.8. Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assuar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- 3.9. Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.
- 3.10. Pais ou responsáveis devem orientar seus filhos (as) a manter o cabelo preso durante o período que estiverem no ambiente escolar.

4. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da

educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo.

5. TRANSPORTE ESCOLAR

O município deverá planejar a oferta de transporte público de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos **circulem com metade da capacidade de ocupação**. Devendo ser instaladas, sempre que possível, barreira acrílica entre as fileiras de passageiros. Medidas adicionais obrigatórias:

- 5.1.** Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;
- 5.2.** Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- 5.3.** Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS

6.1. Identificação de caso suspeito no ambiente escolar

Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve se acompanhado por um profissional da educação até a UBS e aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deverá acionar os pais ou responsáveis, o aluno será conduzido até a UBS por um profissional da educação, aguardando em uma sala reservada o atendimento.
- Ao identificar um profissional da educação com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver no ambiente escolar, este profissional deverá ser orientado a ir a Unidade Básica de Saúde (UBS);
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;

O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia indicada nesse documento. O uso de triagem rotineira com exames dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas, entretanto está sendo analisado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais a realização de estratégias de testagem para escolares. Caso seja deferida essa estratégia, a mesma será abordada em documento próprio.

Se detectado um caso suspeito ou confirmado, **todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias**, e devidamente monitorados.

6.2. Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas.

Ressalta-se, também neste sentido, que a Deliberação referente à temática indica que as aulas só poderão ser iniciadas no município quando o mesmo estiver inserido em região em onda amarela do Programa Minas Consciente, independente de adesão pelo Município ao mesmo. As aulas podem permanecer de forma presencial em onda vermelha, conforme protocolos mais restritivos descritos ao longo desse documento, mas o **gatilho para o início do ano letivo só pode ocorrer quando o município estiver em onda amarela.**

- ***Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma***

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- ***Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno***

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- ***Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola***

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

- **Situação 4 – Suspensão de aulas no Município**

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O município deverá suspender todas as aulas presenciais até melhora no quadro por indicadores.

6.3. Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente as autoridades competentes.

6.4. Recomendações de inspeção sanitária para reabertura de escolas

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino do Município de Pedro Teixeira sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local.

Tais processos de inspeção, historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para

avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a COVID-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (a partir de plano de trabalho local), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

7. CONCLUSÃO

Esse protocolo tem o objetivo de municiar o Município de Pedro Teixeira para uma retomada segura e gradual das aulas presenciais, no contexto da pandemia do COVID-19. Para tanto, apresenta as melhores informações e técnicas disponíveis na área de saúde hoje, no que diz respeito a estratégias de enfrentamento ao coronavírus.

Relembramos que os gestores escolares devem observar as diretrizes aqui estabelecidas, bem como o Relatório Final do Grupo de Trabalho criado pelo Comitê Extraordinário COVID-19 e a Deliberação que regulamenta o tema.

A prevenção do contágio do COVID-19 se baseia, principalmente, em medidas práticas de **Higiene** e de **Distanciamento**. Tendo em vista os prejuízos já causados pela pandemia e o longo caminho que temos pela frente, até que a pandemia esteja controlada, é importante que estas medidas sejam praticadas em conjunto a um outro alicerce, mais abstrato: a **Conscientização**.

Com o empenho de todos os envolvidos em aprender, aplicar e difundir essas medidas, vamos possibilitar a volta de nossos alunos às escolas de forma plena e integral, e reavivar a importância do aprendizado e do contato entre alunos e de alunos e professores.

Prefeito Municipal de Pedro Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I

Escola Municipal Sebastião de Paula

CRONOGRAMA DE RETOMADA POR SEGUIMENTO				
Educação Infantil				
Turma	Alunos por Sala	Nº de Turmas	Turno	Previsão de Início
Primeiro Período	8	2	Tarde	14/09/2021
Segundo Período	8	2	Tarde	14/09/2021
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)				
Turma	Alunos por Sala	Nº de Turma	Turno	Previsão de Início
Primeiro Ano	7	2	Tarde	24/08/2021
Segundo Ano	9	1	Tarde	24/08/2021
Terceiro Ano	9	1	Tarde	24/08/2021
Quarto Ano A	7	1	Tarde	24/08/2021
Quarto Ano B	12	1	Manhã	24/08/2021
Quinto Ano A	8	1	Tarde	24/08/2021
Quinto Ano B	12	1	Manhã	24/08/2021
Anos Finais (6º ao 9º ano)				
Sexto Ano	9	2	Manhã	24/08/2021
Sétimo Ano	9	2	Manhã	24/08/2021

Oitavo Ano A	11	1	Manhã	24/08/2021
Oitavo Ano B	9	1	Manhã	24/08/2021
Nono Ano	14	1	Manhã	24/08/2021

Escola Municipal do Fumal

Turma	Alunos por sala	Nº de Turmas	Turno	Previsão de Início
Terceiro,Quarto,Quinto Ano	5	1	Manhã	30/08/2021

Escola Estadual de Ensino Médio de Pedro Teixeira

Turma	Alunos por Sala	Nº de Turmas	Turno	Previsão de Início
1º Ano	6	1	Tarde	23/08/2021
2º Ano	3	1	Tarde	23/08/2021
3º Ano	2	1	Tarde	23/08/2021

Anexo II

EQUPAMENTOS DE USO COLETIVO E INDIVIDUAL
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Mascaras para Alunos e Profissionais de Educação ➤ Mascaras tipo Face Shield, ➤ Dispensador para Álcool Gel; ➤ Dispensador para Sabonete líquido; ➤ Dispensador para papel Toalha ➤ Termômetros Infravermelho sem Contato ➤ Tapetes Sanitizante; ➤ Lixeiras com Pedal; ➤ Luvas; ➤ Toucas; ➤ Botas; ➤ Óculos de Proteção; ➤ Sinalização nos Ambientes Escolares;

Fluxograma

